CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 222/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) há um aumento significativo de relatos de cobranças não autorizadas incidentes sobre benefícios previdenciários, especialmente entre aposentados e pensionistas;
b) muitas dessas cobranças são realizadas sem o consentimento expresso dos beneficiários, configurando prática abusiva e, em alguns casos, fraude;
c) grande parte das vítimas encontra dificuldades em identificar a origem das cobranças, registrar reclamações formais e buscar a restituição dos valores descontados;
d) é importante haver ações integradas entre os órgãos municipais para oferecer suporte direto à população afetada, com orientação, fiscalização e mediação de conflitos;
e) é competência da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON) a proteção dos direitos do consumidor e a capilaridade das Prefeituras-Bairro como canais de atendimento descentralizado,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar às Prefeituras-Bairro, em parceria com a Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON), a organização de uma força-tarefa com o objetivo de identificar, orientar e prestar auxílio às vítimas de cobranças indevidas ou não autorizadas sobre benefícios previdenciários no município de Salvador a fim de garantir os direitos dos consumidores, especialmente idosos e beneficiários do INSS, combater práticas abusivas e facilitar o acesso à informação e à justiça, por meio de ações educativas, canais de denúncia e intermediação com as instituições financeiras envolvidas.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral